



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
 Campus Arcos  
 Diretoria de Ensino  
 Coordenação do Curso de Pós-graduação em Docência  
 Avenida Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Distrito Industrial II - CEP 35588000 - Arcos - MG  
 - www.ifmg.edu.br

## PLANO DE TRABALHO

### 1. PARTICÍPES E COORDENAÇÃO

#### 1.1 Partícipes

ID	Identificação	Dados do Órgão/Entidade/Empresa							Dados do Representante Legal				
		CNPJ	Endereço	Bairro	Cidade	UF	CEP	Telefone	E-mail	Nome	CPF	RG	Cargo
01	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais	10.626.896-0001-72	Av. Professor Mário Werneck, 2590	Buritiz	Belo Horizonte	MG	30575-180	(31) 2513-5100	gabinete@ifmg.edu.br	Rafael Bastos Teixeira	***.***.656-73	MG 10491567	Reitor
02	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Arcos	10.626.896/0016-59	Av. Juscelino Kubitschek, 485	Distrito Industrial II	Arcos	MG	35600-306	(37) 3175-1175	gabinete.arcos@ifmg.edu.br	Niltom Vieira Junior	***.264.318-**	25.648.064-3	Diretor Geral
03	Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico FADEMA	03.049.886/0001-56	Rodovia Machado-Paraguaçu, Km 03	Santo Antônio	Machado	MG	35750-000	(35) 3295-9727	fundacaodeapoiofadema@gmail.com deborah.batista@ifsuldeminas.edu.br	Déborah Sepini Batista	***.***.016-07	MG- 121.838.33	Presidente

#### 1.2 Pessoas envolvidas na coordenação do projeto

ID	Nome	CPF	SIAPE (se houver)	Telefone	E-mail	Participe Vinculado	Função
01	RICARDO LOPES DE SOUSA	**590.766-**	3884130	3175-1175 ramal 206	ricardo.sousa@ifmg.edu.br	IFMG/Campus Arcos	Coordenador
02	NILTOM VIEIRA JUNIOR	**264.318-**	1655556	3175-1175	niltom.vieira@ifmg.edu.br	IFMG/Campus Arcos	Coordenador Substituto

## 2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

### 2.1 Informações Gerais

Título do Projeto	Natureza do Projeto	Prazo de Execução (em meses)
Curso de Pós Graduação em Docência - IFMG Campus Arcos - Turma 2026	( ) ENSINO	18 meses
Resumo do Projeto	( ) PESQUISA	
O presente projeto consiste na formalização de parceria com uma fundação de apoio para gestão e oferta de uma turma do Curso de Pós-Graduação em Docência do IFMG Campus Arcos, com ênfase em Educação Inclusiva (Projeto Pedagógico de Curso aprovado pela Resolução CONSUP/IFMG nº 51/2017, revisado em março de 2024). O projeto contempla a cobrança e recebimento de mensalidades, em conformidade com a legislação pertinente à matéria, que viabiliza a oferta de turma especial. A iniciativa está voltada para a formação continuada de professores, articulando ensino, pesquisa e extensão, e tem como foco o aperfeiçoamento das práticas pedagógicas voltadas à inclusão escolar.	(X) EXTENSÃO ( ) PD&I (X) PÓS-GRADUAÇÃO ( ) DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	

### 2.2 Justificativa

#### 2.2.1 Fundamentação legal e institucional

A aprovação do curso de Pós-Graduação em Docência se deu por meio da Resolução CONSUP/IFMG nº 51/2017 (SEI 2476501). O Projeto Pedagógico do Curso, revisado em março de 2024 (SEI 2603981), prevê três ênfases possíveis a cada oferta: Educação Básica, Educação Profissional e Tecnológica, e Educação Inclusiva. Para a Turma 2026, conforme deliberação do colegiado do curso, a oferta em 2026 terá apenas a ênfase em **Educação Inclusiva**.

A cobrança de mensalidades está amparada na Resolução CONSUP/IFMG nº 37/2020 (SEI 2476500), que aprova o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu do IFMG: "**Art. 11** Os cursos de PGLS podem ocorrer nas seguintes formas: **I - Gratuito, com recurso institucional e sem pagamento de bolsa para a equipe responsável pelo curso (coordenadores, professores EaD, docentes, dentre outros); II - Gratuito, com recurso institucional e com pagamento de bolsa para os envolvidos no curso; III - Com cobrança de mensalidade dos participantes; IV - Por meio de financiamento externo e/ou com a parceria com entidades públicas e/ou privadas.**"

O Curso de Pós-Graduação em Docência caracteriza-se como uma **oferta especial** do IFMG Campus Arcos. Para a sua oferta não há abatimento da carga horária de trabalho regular dos servidores envolvidos. Nesse sentido, enquanto atividade excepcional, não entra em conflito com a atividade finalística do IFMG e especialmente na disponibilidade de carga horária docente para os seus cursos

regulares. Ressalta-se ainda que, a cada nova edição, faz-se nova tramitação com abertura de processo administrativo próprio, com reapresentação do Plano de Trabalho, envolvendo Projeto Pedagógico e aprovação pelos órgãos colegiados competentes, conforme normativas institucionais vigentes. Tal procedimento evidencia que se trata de oferta específica, condicionada à autorização formal para cada edição.

O entendimento jurisprudencial consolidado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE 597.854 RG/GO (Tema 535 da Repercussão Geral), firmou a tese de que *"a garantia constitucional da gratuidade de ensino não obsta a cobrança por universidades públicas de mensalidade em curso de especialização"*, reconhecendo que cursos de pós-graduação lato sensu não se confundem com os cursos regulares das instituições federais de ensino.

Sobre a participação de uma fundação de apoio no projeto para realizar a gestão do recurso externo captado via mensalidades, justifica-se também na Resolução CONSUP/IFMG nº 37/2020, Parágrafo Único do Art. 64: **"Parágrafo Único:** *A gestão financeira do curso, em caso de cobrança de mensalidade, deverá estar a cargo de uma Fundação de Apoio autorizada ou credenciada pelo IFMG, que se encarregará de receber as mensalidades e destinar os recursos de acordo com o estabelecido nesta resolução."*

### 2.2.2 Relevância social e regional

A educação inclusiva tem ganhado destaque crescente no cenário nacional, impulsionada pela necessidade de promover equidade no ensino e garantir o acesso de todos os estudantes à educação de qualidade. A Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008) e a Base Nacional Comum Curricular reforçam a necessidade de formação continuada de professores capazes de atuar com a diversidade em sala de aula.

O IFMG Campus Arcos, como instituição pública federal de ensino, reconhece essa demanda e oferece a Turma 2026 do Curso de Pós-Graduação em Docência com ênfase em Educação Inclusiva, atendendo profissionais de qualquer área de formação (licenciados ou bacharéis) interessados em qualificar sua atuação docente em contextos inclusivos. A oferta em modalidade 100% EaD amplia significativamente o alcance do curso, permitindo a participação de profissionais em exercício de todo o território nacional, sem necessidade de deslocamento.

### 2.2.3 Estrutura do curso: disciplinas, carga horária e corpo docente

A Turma 2026 terá carga horária total de 360 horas, distribuídas em 8 disciplinas obrigatórias ao longo de dois semestres letivos mais 40h de TCC, conforme estrutura abaixo:

#### 1º Semestre letivo

Disciplina	CH	Professor	Ênfase
Metodologias de Ensino e Aprendizagem	40	Niltom Vieira Junior	Inclusiva
Educação Inclusiva e Especial	40	Claudia Maria Soares Rossi	Inclusiva
Seminários Temáticos	40	Jefferson Rodrigues Silva	Inclusiva
Teorias de Aprendizagem	40	Niltom Vieira Junior / Claudia Maria Soares Rossi / Jefferson Rodrigues Silva / Cláudio Alves Pereira	Inclusiva

#### 2º Semestre letivo

Disciplina	CH	Professor	Ênfase
Educação Especial, Inclusiva e o Atendimento Educacional Especializado	40	Cláudio Alves Pereira	Inclusiva
Transtornos Globais de Desenvolvimento e Específicos de Aprendizagem	40	Claudia Maria Soares Rossi	Inclusiva
Deficiência Intelectual, Altas Habilidades e Superdotação	40	Dandara Lorrayne do Nascimento / Cláudio Alves Pereira	Inclusiva

Disciplina	CH	Professor	Ênfase
Deficiência Visual e Auditiva	40	Dandara Lorrayne do Nascimento	Inclusiva

**Carga horária total: 320 horas de disciplinas obrigatórias + 40 horas dedicadas à elaboração e orientação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), totalizando 360 horas.**

No caso da PGD, o TCC é sempre obrigatório e pode assumir a forma de produto educacional, artigo científico ou capítulo de livro, e pode ser desenvolvido individualmente ou em duplas. Cada aluno contará com orientação individualizada de um docente mestre ou doutor durante todo o desenvolvimento do seu TCC.

#### 2.2.4 Calendário e execução

O projeto se desenvolverá em 18 meses, de abril de 2026 até agosto de 2027. A oferta do curso seguirá cronograma do calendário acadêmico aprovado e podendo ser atualizado pelo colegiado do curso, sendo assegurado aos alunos três semestres acadêmicos regulares e um semestre acadêmico extra para conclusão do curso, tal como prevê o regulamento do curso.

A execução contratual não se limita ao período estritamente acadêmico. Haverá fase prévia indispensável à viabilização da oferta, especialmente no que se refere:

- 1) à divulgação do curso e organização administrativa;
- 2) ao processo de matrícula dos estudantes;
- 3) ao recebimento e gestão dos valores referentes às mensalidades;
- 4) à estruturação financeira e contratual da turma.

A adesão à Turma Especial 2026 se dará por livre manifestação do interessado, mediante assinatura de contrato de prestação de serviços com a Fundação de Apoio e pagamento da primeira mensalidade, até o esgotamento das vagas disponíveis.

#### 2.2.5 Justificativa do valor da mensalidade e ausência de sobrepreço

O valor das mensalidades foram definidos conforme os documentos Portaria 1450/2019 Comissão p/ definir mensalidade da Pós em Docência (2476502) e Ata de Reunião Estabelecimento da mensalidade da Pós em Docência (2476503). Para a Turma Especial 2026 da PGD foi mantido em **R\$ 150,00 mensais, em até 12 parcelas, totalizando R\$ 1.800,00 por aluno**. A definição deste valor observou três parâmetros complementares, nos termos do Acórdão TCU nº 3.132/2014 - Plenário e do art. 66 da Resolução CONSUP/IFMG nº 37/2020.

##### Parâmetro 1: Compatibilidade com o custo operacional efetivo do projeto

A estimativa de arrecadação total (150 alunos × R\$ 1.800,00 = R\$ 270.000,00) é integralmente destinada à execução do projeto, sem margem de lucro ou sobrepreço. Conforme Plano de Aplicação Financeiro detalhado na seção 3.1 deste documento, os recursos cobrem exclusivamente:

- bolsas aos profissionais envolvidos na execução do curso (orientadores de TCC, tutores, coordenação, equipe de suporte);
- contratação de serviços de divulgação e marketing digital;
- assinatura de plataformas digitais de apoio à gestão acadêmica;
- aquisição de materiais específicos para o curso;
- despesas operacionais e administrativas da Fundação de Apoio (DOA).

O valor da mensalidade, portanto, reflete o custo necessário para viabilizar a oferta da turma, considerando a contrapartida institucional do IFMG (infraestrutura, plataforma AVA, corpo técnico-administrativo, marca e serviços acadêmicos regulares, todos já custeados pelo orçamento regular da instituição). A totalidade dos recursos arrecadados retorna ao próprio projeto, não havendo repasse a outros fundos, programas ou destinações alheias ao objeto contratado.

**Parâmetro 2: Pesquisa de mercado conforme art. 66 da Resolução CONSUP/IFMG nº 37/2020**

Em atendimento ao art. 66 da Resolução 37/2020, que determina a verificação da oferta do mesmo curso ou equivalente em 3 (três) instituições distintas e a cobrança de valor inferior à média identificada, foi realizada pesquisa em abril de 2026 junto a três instituições de ensino superior que oferecem cursos de especialização na área de Educação Especial e Inclusiva, na modalidade EaD, com ofertas ativas para o ano de 2026:

#	Instituição	Curso	CH	Duração	Valor total
1	PUC Minas	Especialização em Educação Especial e Inclusiva – EaD com videoaulas	360h	18 meses	R\$ 6.240,00 (24 × R\$ 260,00)
2	Senac EaD (Polo Divinópolis/MG)	Especialização em Educação Especial na Perspectiva Inclusiva	360h	12 meses	R\$ 3.303,36 (16 × R\$ 206,46)
3	Uninter (Polo Arcos/MG)	Especialização em Educação Especial e Inclusiva	600h	8 meses	R\$ 9.005,76 (24 × R\$ 375,24)

**Média apurada: R\$ 6.183,04 Valor da PGD: R\$ 1.800,00** (correspondente a **29,1% da média** das três instituições pesquisadas)

O valor proposto para a PGD é, portanto, **70,9% inferior à média do mercado** pesquisado e **45,5% inferior ao menor valor identificado** (Senac Divinópolis/MG), atendendo integralmente à exigência do art. 66 da Resolução 37/2020 e demonstrando a ausência de sobrepreço.

**Parâmetro 3: Diferenciação qualitativa frente a ofertas de menor custo**

Reconhece-se que existem no mercado de especializações EaD em Educação Inclusiva ofertas privadas de menor custo, com valores que podem variar entre R\$ 700,00 e R\$ 2.500,00. Essas ofertas, no entanto, apresentam características substancialmente distintas da proposta da PGD, o que inviabiliza comparação direta:

- **Corpo docente:** a PGD conta com docentes servidores do IFMG e profissionais externos com titulação de mestrado e doutorado, com dedicação formal ao curso por meio de bolsas específicas, enquanto as ofertas privadas de menor custo tipicamente utilizam materiais pré-produzidos sem orientação docente individualizada.
- **Tutoria e acompanhamento:** o aluno da PGD tem acompanhamento contínuo da coordenação do curso e de tutores durante todo o percurso formativo, além de orientador individualizado para o desenvolvimento do TCC.
- **Trabalho de Conclusão de Curso:** o TCC na PGD é requisito obrigatório, com orientação individualizada por docente titulado, podendo resultar em produto educacional, artigo científico ou capítulo de livro, característica ausente na maioria das ofertas privadas de menor custo.
- **Instituição pública federal:** a formação é ofertada por instituição da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, com o reconhecimento e a tradição do IFMG.

Essa diferenciação qualitativa é o elemento que justifica a comparação com instituições de porte equivalente (PUC Minas, Senac, Uninter), todas dotadas de estrutura docente titulada, tutoria estruturada e acompanhamento acadêmico individualizado, em detrimento de ofertas massificadas de menor custo.

**2.3 Objetivos do Projeto****2.3.1 Objetivo Geral**

Possibilitar a oferta da Turma Especial 2026 do Curso de Pós-Graduação em Docência do IFMG Campus Arcos, com ênfase em Educação Inclusiva, por meio da gestão financeira de recursos externos captados via mensalidades. O curso visa propiciar o aperfeiçoamento dos saberes pedagógicos necessários à melhor atuação docente na prática da sala de aula, com foco nas especificidades da inclusão escolar, desenvolvendo ainda a formação do professor-pesquisador, possibilitando sua contínua busca pelo aprimoramento profissional.

**2.3.2 Objetivos Específicos**

São objetivos específicos, por meio do presente plano de trabalho:

- 1) A arrecadação e gestão das mensalidades;
- 2) A contratação e pagamento de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta do curso e no desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão a ele vinculadas;
- 3) A contratação de serviços e aquisição de materiais contidos no "Plano de Aplicação Financeiro e Desembolso", seção 3.1 deste documento;
- 4) A promoção da formação continuada de professores e demais graduados aptos a atuar em contextos de educação inclusiva, com domínio das metodologias contemporâneas e das normativas legais que regem o atendimento educacional especializado;
- 5) A produção acadêmica resultante das atividades curriculares e do Trabalho de Conclusão de Curso, na forma de produtos educacionais, artigos científicos ou capítulos de livro, contribuindo para o fortalecimento dos indicadores de extensão e difusão científica do IFMG.

#### 2.4 Metas e Etapas de Execução

ID	Meta	Quantidade	Unidade de Medida	
1	Alunos formados no Curso de Pós-Graduação em Docência - Turma Especial 2026 (ênfase Inclusiva)	150	alunos	
ID	Etapa	Partícipe Responsável	Mês Inicial (Indicar mês de execução do projeto, ex. 1º, 2º, 3º...)	Mês Final (Indicar mês de execução do projeto, ex. 1º, 2º, 3º ...)
1.1	Divulgação do curso e abertura para adesão	IFMG/Campus Arcos / Fundação de Apoio	1º	2º
1.2	Repasse da lista de alunos selecionados para matrícula no curso à fundação contratada.	IFMG/Campus Arcos	1º	2º
1.3	Celebração de contrato/termo de compromisso com o aluno matriculado, estabelecendo as obrigações envolvidas na realização e pagamento do curso. O pagamento se dará, por cartão de crédito, no valor de R\$ 1.800,00, podendo ser dividido em até 12 parcelas de R\$ 150,00, ou em parcela única via PIX do valor integral.	Fundação de Apoio	1º	3º
1.4	Gestão de Cobranças: esta etapa deverá contemplar, um sistema eletrônico (site) para que os alunos possam realizar o pagamento e retirar o respectivo comprovante.	Fundação de Apoio	1º	18º
1.5	Em casos especiais, e apenas autorizados pela coordenação do curso, será oferecido ao aluno que deve apenas TCC que faça o pagamento com 50% de desconto, dando direito ao aluno de uma nova matrícula para receber a orientação para finalizar seu trabalho de conclusão de curso. A fundação fornecerá link de pagamento para esses casos especiais.	Fundação de Apoio	1º	18º
1.6	Arrecadação: recebimento dos pagamentos das mensalidades dos alunos, com relato mensal à coordenação do curso por meio de relatórios do saldo existente, para aplicação no projeto conforme descrito neste plano de trabalho.	Fundação de Apoio	1º	18º

1.7	Pagamentos: pagamento de bolsas aos profissionais envolvidos na execução do curso, conforme normativas.	Fundação de Apoio	1º	18º
1.8	Contratação de serviços de terceiros e aquisição de materiais: sob demanda da coordenação do curso, contratação de pessoa física ou jurídica para serviços de divulgação e marketing digital; contratação de plataformas digitais para apoio nas atividades de gestão do curso; e aquisição de materiais didáticos específicos para o desenvolvimento do curso	Fundação de Apoio	2º	18º
1.9	Oferta: ofertar vagas no Curso de Pós-Graduação em Docência, totalmente à distância, em plataforma digital própria pelo IFMG Campus Arcos. A oferta contempla o acesso ao ambiente virtual de aprendizagem (para alunos adimplentes), ao material didático do curso, à tutoria contínua e à designação de um orientador para conduzir seu trabalho de conclusão de curso	IFMG/Campus Arcos	1º	18º

### 2.5 Parâmetros de aferição

ID	META	PARÂMETRO
1	85% de alunos formados no Curso de Pós-Graduação em Docência - Turma Especial 2026	100 x N° de alunos formados/número total de matriculados
2	Evasão abaixo de 5%	100 x Número de alunos evadidos / Número total de matriculados
3	Produção científica	Publicação de produtos educacionais e artigos científicos

### 2.6 Resultados Esperados e Beneficiários

#### Resultados Esperados

Formar, com a menor taxa de evasão possível, professores e profissionais da educação especializados em docência com ênfase em Educação Inclusiva, aptos a transformar as redes de ensino onde atuam a partir do conhecimento de metodologias contemporâneas, práticas pedagógicas inclusivas e do domínio das normativas legais que regem o atendimento educacional especializado. Como resultado acadêmico tangível, destaca-se a produção científica e extensionista na área de Educação Inclusiva, a ser disseminada por meio de produtos educacionais, artigos científicos ou capítulos de livro.

ID	Beneficiários do Projeto (Público Alvo)	Quantidade Prevista
01	Alunos matriculados na Turma Especial 2026	150
<b>TOTAL</b>		150

## 3. PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

### 3.1 Plano de Aplicação Financeiro e Desembolso

Há financiamento externo para o desenvolvimento do projeto, mediante o pagamento de mensalidades; ou seja, trata-se de financiamento além dos recursos próprios do IFMG aprovados na Lei Orçamentária Anual (LOA). Como parâmetro de referência para os valores das bolsas, adota-se o presente Plano de Trabalho, na qualidade de regulamento (ou documento congênere) da captação externa de recursos. Define-se a proporção de R\$ 112,50 por hora como o valor aplicado na definição das bolsas, sendo o quantitativo de carga horária semanal definido em instrumento próprio, Edital e/ou Plano de Trabalho do bolsista. O valor proposto utiliza como referência a bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação (BDCTI) Nível II (<https://fapemig.br/auxilios-e-bolsas/valores-de-ajulios-e-bolsas/valores-de-bolsas-no-pais>). Ressalta-se que essa proporção atende à [Portaria nº 0166/IFMG](#) quanto aos valores **mínimos** da Tabela de Equivalência de Bolsas do Instituto Federal de Minas Gerais.

### Natureza das bolsas previstas no projeto

As bolsas referem-se a atividades adicionais e específicas do projeto (pesquisa aplicada, extensão, produção técnico-científica, docência no curso de pós-graduação lato sensu e ações correlatas), realizadas sem abatimento de carga horária regular, não se confundindo com encargos regulares de magistério dos cursos regulares do IFMG.

Esclarece-se que as bolsas previstas no âmbito do presente projeto possuem natureza exclusivamente vinculada às atividades do curso de pós-graduação lato sensu, que configura oferta especial e temporária do IFMG Campus Arcos. Ressalta-se que:

- I. não haverá concessão de bolsas para remuneração de atividades regulares de magistério de graduação ou pós-graduação *stricto sensu*, em observância ao art. 13, III, do Decreto nº 7.423/2010;
- II. as bolsas não se destinam à retribuição pelo exercício de funções comissionadas, nem à participação em conselhos de fundações de apoio, conforme vedação dos arts. 12, §1º, I, e 13, IV e V, do Decreto nº 7.423/2010;
- III. não haverá pagamento concomitante pela mesma finalidade por meio de contratação de pessoas físicas ou jurídicas, evitando-se sobreposição remuneratória, em observância ao art. 12, §1º, I, do Decreto nº 7.423/2010;
- IV. **não haverá cumulação com Gratificação por Encargo de Curso e Concurso (GECC)**, nos termos do art. 76-A da Lei nº 8.112/1990 e do art. 13, VI, do Decreto nº 7.423/2010. Eventuais pagamentos por GECC, se necessários para atividades não vinculadas ao projeto (tais como participação em bancas de heteroidentificação ou em processos seletivos institucionais), serão custeados por fontes orçamentárias próprias do IFMG e não integram o presente Plano de Trabalho.

As bolsas terão caráter temporário, vinculadas às atividades específicas do projeto, com previsão formal no Plano de Trabalho e no instrumento contratual, respeitando-se a legislação aplicável e as normas institucionais vigentes.

### Composição da equipe: observância ao art. 6º, §10, do Decreto nº 7.423/2010

A equipe do projeto é composta por 15 bolsistas, sendo 13 servidores do IFMG e 2 profissionais externos, conforme quadro a seguir. Tal composição atende integralmente à exigência de que no mínimo dois terços da equipe sejam pessoas vinculadas à instituição apoiada ( $13/15 = 86,7\%$ ).

Registra-se ainda que os participantes vinculados à instituição apoiada e autorizados a participar do projeto são listados na tabela abaixo. **Caso não haja candidatos aprovados em editais vigentes, serão publicados novos editais. O número de bolsas poderá ser reduzido e/ou carga horária semanal ajustada em função da necessidade institucional e disponibilidade orçamentária, de modo a garantir a boa execução do projeto.**

#### Participantes vinculados ao projeto:

Seleção	Nome	SIAPE / CPF	Tipo	Modalidade	CH semanal	Nº de bolsas	R\$ unit da bolsa	Natureza da concessão
Portaria	Ricardo Lopes de Sousa	3884130	Servidor	III - Pesquisador	5,334	12	R\$2.400,30	Doação
Edital (439/2025)	Cláudio Alves Pereira	1758880	Servidor	III - Pesquisador	4,334	10	R\$1.950,30	Doação
Edital (439/2025)	Dandara Lorrayne do Nascimento	114.769.136-33	Externo	III - Pesquisador	4,334	10	R\$1.950,30	Doação
Edital (439/2025)	Claudia Maria Soares Rossi	2883874	Servidor	III - Pesquisador	4,334	10	R\$1.950,30	Doação
Edital (439/2025)	Ricael Spirandeli Rocha	081.846.926-92	Externo	III - Pesquisador	4,334	10	R\$1.950,30	Doação
Edital (439/2025)	Alexandre Moura Giarola	1780064	Servidor	III - Pesquisador	4,334	10	R\$1.950,30	Doação
Edital (684/2025)	Angélica Marcelina de Souza Gomes	1668144	Servidor	III - Pesquisador	2,889	8	R\$1.300,05	Doação
Edital (684/2025)	Márcio Ferreira Silva	2393985	Servidor	III - Pesquisador	2,889	4	R\$1.300,05	Doação

Seleção	Nome	SIAPE / CPF	Tipo	Modalidade	CH semanal	Nº de bolsas	R\$ unit da bolsa	Natureza da concessão
Edital (684/2025)	Loreny Andalécio da Costa Lacerda	1513697	Servidor	III - Pesquisador	2,889	4	R\$1.300,05	Doação
Edital (684/2025)	Valmir José Alves	1783748	Servidor	III - Pesquisador	2,889	8	R\$1.300,05	Doação
Edital (684/2025)	Cristina Maria Soares de Souza	1672697	Servidor	III - Pesquisador	2,889	8	R\$1.300,05	Doação
Edital	-	-	-	III - Pesquisador	2,889	8	R\$1.300,05	Doação
Edital	-	-	-	III - Pesquisador	2,889	8	R\$1.300,05	Doação
Edital	-	-	-	III - Pesquisador	2,889	8	R\$1.300,05	Doação
Edital	-	-	-	III - Pesquisador	2,889	8	R\$1.300,05	Doação

### Plano de aplicação

O plano de aplicação foi dividido em duas partes. A primeira refere-se aos parâmetros gerais relacionados às estimativas de arrecadação do projeto e à aplicação das Despesas Operacionais e Administrativas (DOA) da Fundação de Apoio. A segunda parte refere-se aos itens necessários para o desenvolvimento do projeto.

**Tabela 1 - Parâmetros Gerais**

Item	Qtd. Estimada de Alunos Pagantes (A)	Valor Total por Aluno (B)	Estimativa de Arrecadação (C) = (A) * (B)	DOA (simulação)		Valor para Plano de Aplicação Financeiro (E) = (C) - (D)
				% e R\$ aplicado sobre a estimativa de arrecadação (D)		
Mensalidade	150 alunos	R\$ 1.800,00	R\$ 270.000,00	8,33%	R\$ 22.500,00*	R\$ 247.500,00
<b>Total</b>						R\$ 247.500,00

\*Estimativa de despesas operacionais administrativas (DOA) da Fundação de Apoio, conforme recomendação do Parecer nº 00031/2026/CONSU/PF/IFMG/PGF/AGU (2650409), com especificação dos custos operacionais efetivos e não configurando taxa de administração. O percentual observa os limites previstos no art. 74 do Decreto nº 9.283/2018 (teto de 15% do valor total do projeto) e no art. 22, inciso I, alínea "a", da Portaria Interministerial MGI/MF/CGU nº 33/2023.

**Tabela 2 - Itens do Projeto**

Itens de capital e custeio											
ID	Natureza de Despesa	Item	Especificação	Unid. Medida	Qtd. / % sobre (E)	Valor Unit.	Valor Total	Partícipe Financiador	Data Desembolso / Repasse (mês do projeto)	Partícipe Executor	Etapa relacionada (Exemplo: 1.2, 3.3)
01	339039	Contratação/pagamento de serviços de	Contratação de pessoa física ou jurídica para serviço de divulgação e marketing digital nas	unid	4,44%	R\$11.000,00	R\$11.000,00	Alunos contratantes	6º	Fundação de apoio	1.8

		divulgação (terceiros)	plataformas sociais, referentes ao curso e aos eventos por ele promovidos								
02	339039	Assinatura de plataformas digitais	Contratação de plataformas digitais para apoio nas atividades de gestão e execução do curso	unid	2,82%	R\$6.978,20	R\$6.978,20	Alunos contratantes	4º	Fundação de apoio	1.8
03	339039	Compra de materiais para o curso	Aquisição de materiais específicos para o desenvolvimento do curso	unid	8,08%	R\$20.000,00	R\$20.000,00	Alunos contratantes	4º	Fundação de apoio	1.8
05	339048	Pagamento de bolsas aos profissionais envolvidos, conforme normativas do IFMG.		unid	84,66%	R\$ 209.521,80	R\$ 209.521,80	Alunos contratantes	1º ao 18º	Fundação de apoio	1.7
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 247.500,00</b>				

### 3.2 Plano de Aplicação NÃO Financeiro

Não há previsão de utilização, pela Fundação de Apoio, de bens, serviços, infraestrutura, sistemas ou ativos do IFMG para a execução de suas obrigações na parceria, uma vez que suas atividades administrativas e operacionais ocorrerão em sede e plataformas próprias da Fundação.

Quanto ao ressarcimento, nos termos do art. 6º da Lei nº 8.958/1994 e da Resolução CONSUP/IFMG nº 23/2021, quando houver utilização do patrimônio material e/ou imaterial do IFMG por fundação de apoio na execução de projetos, deverá ser assegurado o devido ressarcimento. **No presente projeto, não haverá cessão/uso de bens e serviços do IFMG pela Fundação de Apoio, motivo pelo qual não se configura ressarcimento a ser exigido da Fundação por essa utilização.**

Registra-se, por fim, que a execução acadêmica do curso é realizada pelo próprio IFMG, com uso de seus recursos institucionais (infraestrutura, Ambiente Virtual de Aprendizagem, apoio técnico e marca), conforme atribuições do partícipe IFMG no projeto, descritas na seção 4.

### 4. OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

<b>Partícipe</b>	IFMG <i>campus</i> Arcos
<b>Obrigações</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) Formalizar as matrículas dos alunos que aderirem à Turma Especial 2026, conforme o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu do IFMG e demais normativas institucionais vigentes;</li> <li>2) Ofertar a Turma Especial 2026 do Curso de Pós-Graduação em Docência, com ênfase em Educação Inclusiva, em modalidade 100% a distância;</li> <li>3) Disponibilizar docentes formadores para ministrar as disciplinas do curso, conforme estrutura curricular apresentada na seção 2.2.3;</li> <li>4) Disponibilizar orientadores para acompanhar o desenvolvimento dos Trabalhos de Conclusão de Curso;</li> <li>5) Assegurar tutoria contínua aos alunos durante todo o percurso formativo;</li> <li>6) Disponibilizar o Ambiente Virtual de Aprendizagem e o material didático do curso;</li> <li>7) Disponibilizar à Fundação de Apoio as informações necessárias à realização das atividades deste plano de trabalho;</li> </ol>

8) Promover a divulgação do curso e de sua produção acadêmica em seus canais institucionais.

<b>Partícipe</b>	Fundação de Apoio
<b>Obrigações</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) Auxiliar o IFMG na realização da divulgação do curso de pós-graduação para a adesão dos discentes;</li> <li>2) Formalizar os contratos com os alunos e realizar a arrecadação de mensalidades;</li> <li>3) Auxiliar o IFMG na seleção e realizar o pagamento dos profissionais envolvidos;</li> <li>4) Realizar contratação e pagamento de serviços de terceiros;</li> <li>5) Providenciar conta bancária específica para o projeto para recebimento dos recursos financeiros, encaminhando aos partícipes as informações necessárias para que o repasse dos recursos seja efetuado, bem como permitindo aos partícipes e aos órgãos de controle interno e externo o acesso às movimentações financeiras da conta específica vinculada ao presente Convênio;</li> <li>6) Cumprir os termos descritos no plano de trabalho;</li> <li>7) Acompanhar a execução do projeto/programa, zelando pelo seu cumprimento;</li> <li>8) Atuar em conformidade com os termos da Lei nº 8.958/1994;</li> <li>9) Cientificar os representantes dos Partícipes acerca de eventual descumprimento ou cumprimento irregular da parceria, para a adoção das providências necessárias à imediata regularização;</li> <li>10) Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução da parceria, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;</li> <li>11) Emitir o relatório de prestação de contas ao final do Projeto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do término de vigência da parceria, e emitir relatórios parciais, sempre que solicitados;</li> <li>12) Gerir todo o processo de pagamento, informando à coordenação do curso o status dos pagamentos e eventuais desistências. Esta tarefa deve ser ofertada por meio de um sistema que permita aos discentes acompanhar, por meio de extratos, o status do pagamento do curso;</li> <li>13) Relatar mensalmente, por meio de relatórios, os valores recebidos, aplicando-os no presente projeto conforme descrito neste plano de trabalho;</li> <li>14) <b>Não subcontratar, nem no todo nem em parte, o objeto do presente contrato, nem delegar a terceiros a execução do núcleo do objeto contratado</b>, em observância ao art. 1º, §4º, da Lei nº 8.958/1994 e ao art. 10 do Decreto nº 7.423/2010;</li> <li>15) Ao término do projeto, repassar ao IFMG os recursos remanescentes, se houver, na forma da legislação aplicável.</li> </ol>

## 5. TITULARIDADE DOS BENS REMANESCENTES

<b>Partícipe detentor da titularidade dos bens remanescentes do projeto</b>	IFMG, se houver.
---	------------------

Arcos, 05 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lopes de Sousa, Coordenador(a) do curso de Pós-graduação em Docência**, em 13/04/2026, às 16:37, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2676420** e o código CRC **5E454428**.

23808.001008/2025-60
----------------------

2676420v1
-----------